

LEI N.º 102, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Dispõe: autoriza ao Poder Executivo adquirir um relógio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um rego digo relógio, para servidão do público, que deverá ser colocado na torre da Igreja Matriz.

Art.2º. Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de outubro 1953.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário